Políticas culturais no Brasil. O vale cultura e a opinião de universitários

Cultural policies in Brazil. The opinion of young university students about the culture card

Wagner Carillo

Universidade de Mogi das Cruzes (Brasil)

professorcarillo@uol.com.br

Ivone Panhoca

Universidade de Mogi das Cruzes (Brasil)

i.panhoca@terra.com.br

Luci M.M. Bonini

Universidade de Mogi das Cruzes (Brasil)

lucibonini@gmail.com

Jozionan Francisco

Universidade de Mogi das Cruzes (Brasil)

jozionan@gmail.com

Resumen: Este estudio tiene como objetivo hacer un análisis de la política pública denominada "Programa de Cultura del Trabajador", creado por la Ley N ° 12.761 de 2012 y reglamentada por el Decreto N ° 8.084, de 2013, y entender sus efectos entre la universidad. El objetivo es identificar las reglas establecidas por esta norma, sus ventajas e inconvenientes. El estudio tiene un enfoque cualitativo y cuantitativo, realizado por medio de un cuestionario elaborado por los autores y se aplica a los estudiantes universitarios en la región metropolitana de San Pablo, Brasil. Los resultados muestran que los participantes comprendan la importancia de un programa para fomentar la cultura, pero creen que la cobertura del programa es aún pequeño, como lo demuestran los datos del Ministerio de Cultura. Los jóvenes reconocen que toda persona tiene derecho a la cultura, y señalar que no sólo los trabajadores, sino más bien, que la cultura de la distribución es equitativa.

Abstract: This study aims to analyze a public policy in Brazil focused on a government program that regulate the distribution of culture cards to Brazilian workers by the great companies. The central focus was to understand how young university students understand this program that created by Law No. 12,761 of 2012 and regulated by Decree No. 8084/2013. Along this research the discussion is about the rules established by this standard, its benefits and its faults. The study has a quantitative and qualitative approach, the data were collected through a questionnaire prepared by the authors and applied to university students in the metropolitan region of São Paulo. The results show that participants understand the importance of a program to encourage culture, but believe that the coverage of the program is still small, as shown by the data from the Ministry of Culture. Young people recognize that everyone has the right to culture, and point out that not only the workers, but rather, that the distribution of culture must be equal.

Palabras clave: ticket cultura. políticas culturales. exenciones de impuestos
Keywords: culture card. cultural policies. tax incentives.
Palavras chave: vale cultura. políticas culturais. incentivos fiscais.

1. Introdução

O presente trabalho tem o objetivo analisar a política pública denominada “Programa de Cultura do Trabalhador”, criada pela Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013 e seu alcance ou a compreensão que jovens estudantes universitários têm desta iniciativa do governo. As análises são feitas a partir da interpretação sistêmica destes institutos e de outros que possam nortear o entendimento sobre o alcance, a eficácia, a importância e os resultados desta política pública e de resultados obtidos de uma pesquisa realizada entre estudantes universitários de uma universidade privada da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

Podemos afirmar que a Lei nº 12.761/2012 tem natureza jurídica de lei nacional e não federal, pelo fato de ser obrigatória não só para a União como também para todas as esferas federativas (MAZZA, 2012).

O Programa de Cultura do Trabalhador criou o vale-cultura, um instrumento adotado pelo Programa que permite ao trabalhador - sempre com vínculo empregatício - usufruir dos seus benefícios. Trata-se de um cartão, preferencialmente magnético, que será confeccionado por empresas previamente cadastradas no Ministério da Cultura e que sejam possuidoras do Certificado de Inscrição para este Programa. Devem ter qualificação técnica para este fim e são chamadas pela legislação de “Empresas Operadoras”.

As empresas beneficiárias - assim chamadas as que distribuem os vales a seus trabalhadores com vínculo empregatício - devem oferecer, primeiramente, aos trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos mensais. Somente após a comprovação de que ofertaram o cartão a todos os trabalhadores neste patamar salarial é que podem oferecer aos trabalhadores de renda superior àquela faixa de rendimentos.

A regra nos parece contraditória e discriminatória, pois pelo princípio da igualdade todo trabalhador deveria ser alvo do programa. Nisto reside a contradição: logo no início da lei, ficaram especificados no artigo segundo - de maneira clara e inequívoca - os objetivos do programa. São eles, segundo o texto: “I) possibilitar o acesso e a fruição dos produtos e serviços culturais; II) estimular a visitação a estabelecimentos culturais e artísticos; e III) incentivar o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos” (BRASIL, 2013).

Como se vê, não há no texto nenhuma determinação, regra ou instrução que resulte em selecionar, prioritariamente, o trabalhador de maior ou menor salário para que sejam atendidos todos os objetivos elencados; o artigo primeiro da referida lei, aponta a justificativa do Programa: “...destinado a oferecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura.” está, portanto, caracterizada a contradição.

A pessoa jurídica que adquirir os vales-cultura poderá deduzir do Imposto de Renda até um por cento (1%) do valor devido. No entanto, segundo o Regulamento da Lei 12.761/2012, o desconto só será válido para o Imposto de Renda devido com base no lucro real. Este sistema de apuração do Imposto de Renda (lucro real) só é utilizado por grandes empresas que por eles fazem opção ou são obrigadas ao enquadramento por força de lei. Só para se ter uma ideia, são obrigadas à apuração pelo lucro real as empresas cujas receitas brutas totais, no ano anterior, foram superiores a quarenta e oito milhões de reais. Além disso, a legislação também obriga a este regime de apuração, as empresas cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e

investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta. Também são obrigadas a adotar este regime as empresas que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior.

2. Materiais e Método

2.1 Natureza do Estudo

Estudo de natureza transversal de abordagem quali-quantitativa buscou conhecer o que um grupo de universitários pensava a respeito do programa de governo que instituiu o vale-cultura, uma discussão que era, na época da aplicação da pesquisa, pouco divulgada nos meios de comunicação de massa e ainda incipiente nas discussões dos currículos universitários. Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade de Mogi das Cruzes (Parecer no. 639.741/2014).

2.2 Sujeitos da pesquisa, forma de coleta e análise dos dados

Foram sujeitos desta pesquisa 200 estudantes universitários da Região Metropolitana de São Paulo de diferentes cursos noturnos, do gênero feminino e masculino. Os dados foram coletados em dois momentos: no primeiro momento os alunos tiveram uma palestra acerca do tema e foram convidados a responder ao questionário, com questões fechadas, que foram recolhidas e tabuladas. Após obtidos os resultados, as discussões continuaram na semana seguinte, as mesmas turmas foram convidadas a fazer uma reflexão a partir de um texto que sumarizava o que havia sido estudado na semana anterior. No final deste texto vinha a questão: O que vc acha de políticas públicas como esta?

Após a realização da coleta dos dados, as perguntas fechadas foram tabuladas e passaram por um tratamento estatístico e as perguntas abertas foram analisadas e transformadas em categorias de análises, utilizando a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (1977).

3. Resultados e Discussões

3.1 Análise Quantitativa

Entre os 200 alunos, 52% eram do gênero feminino e 47,5% eram gênero masculino. Diversos eram os cursos dos alunos que se voluntariaram a participar da pesquisa. Com o objetivo de conhecer o perfil profissional dos entrevistados, identificou-se o curso frequentado pelas entrevistados: 63,5% eram alunos do curso de Administração; 4,5% Gestão Hospitalar; 9% Engenharia; 0,5% Processos Gerenciais; 12,5% Tecnologia da Informação; 5% Comércio Exterior.

Os participantes provém de diferentes lugares da RMSP, mas a grande e esmagadora maioria mora no município de São Paulo, ou seja 92%, outros alunos provém de Carapicuíba 1%; Itaquaquecetuba, 1%, Ferraz de Vasconcelos, 1,5%; Mogi das Cruzes, 2% e Guarulhos, 2,5%.

Quando se perguntou se os alunos conheciam o vale-cultura 34,5% afirmou que conhecia, contra 65,5% que não conhecia. Quando se perguntou aos que conheciam, como eles haviam entrado em contato com esta política do governo, obteve-se a seguinte resposta 13,18% afirmou conhecer porque a empresa oferecia, para os demais, a forma de conhecimento foi: rádio - 6,62%, jornal, 14,28% - Internet - 17,58%, Televisão - 16,48% e Universidade - 23,07%.

Dentre os participantes 5,5% afirmaram que a empresa aderiu ao vale-cultura e destes 82% recebem esse benefício. Do ponto de vista da inclusão social, entende-se

completamente equivocado o título do Programa criado pela referida Lei 12.761/2012, pois ao adotar o nome “Programa de Cultura do Trabalhador”, criou-se a expectativa de que todos os trabalhadores teriam acesso aos seus benefícios, pois o termo “trabalhador” dá margem a uma interpretação gramatical (ou literal) que, invariavelmente, nos remete a ideia de “pessoa que trabalha”.

Assim, o que se espera de um programa social voltado ao “trabalhador” é a inclusão de pessoas que exercem todas as atividades lícitas de maior ou menor prestígio, em todas as dimensões da economia, e sob qualquer categoria de filiação ao sistema previdenciário.

Desta forma, os autônomos, eventuais, temporários e domésticos teriam - em tese - de ser considerados “trabalhadores” para fins deste tipo de lei. Afinal, deles não se pode retirar a qualificação de “economicamente ativos”, merecendo tratamento isonômico reservado aos demais trabalhadores, o que não ocorreu com a política em tela.

Ao serem questionados “Se a empresa onde você trabalha aderisse ao Programa vale-cultura, você teria interesse em obter os benefícios?”, 100% dos entrevistados teriam interesse em aderir ao programa.

O Ministério da Cultura afirma que ainda há uma baixa adesão das empresas, por isso vem buscando apoio de sindicatos (Vallone, 2014).

A fim de aferir onde os entrevistados gastariam esse benefício, disponibilizou-se em forma de gráfico:

Tabela 1. Como os participantes gastariam o dinheiro do vale cultura – mais de uma opção poderia ser assinalada

Tipo de bem cultural	Números absolutos	%
Cinema	148	21,99
Shows	77	11,42
Teatro	111	16,47
Museus	70	10,38
Livros	118	17,50
CDs, DVDs	55	8,16
Publicações	47	6,97
Instrumentos musicais	41	6,08
Outros	7	1,03
Total de respostas	674	100

Como se vê, os participantes da pesquisa entendem que podem preencher seus momentos de lazer com diferentes atividades culturais. Nunes et al (2014) encontram resultados semelhantes entre universitários e afirmam que os jovens mencionam com mais frequência o consumo de produções artísticas, atividades de cunho social e, por último, as de leitura. Há sempre a ideia de que os momentos de lazer obrigatoriamente devem ser preenchidos com atividades que tenham custo, pois existem pressões da sociedade e uma grande influência da mídia neste sentido (Queiroz e Souza, 2009; Nunes, et al. 2014).

Segundo o Ministério da Cultura (Folha de São Paulo, 2014), os primeiros seis meses do programa 215 mil cartões foram emitidos e foram gastos da seguinte forma: 12,11 milhões de reais foram investidos em livros, jornais, revistas e materiais de papelaria, 1,27 milhões em cinema, 180 mil na aquisição de instrumentos musicais ou acessórios, 90 mil foram gastos em DVDs, Cds e similares, 42 mil, aluguel de vídeos e DVDs, e finalmente, 52 mil

em teatros e espetáculos, como se vê a leitura de periódicos e jornais alcançam um favoritismo entre os cidadãos, assim também o cinema, comparando-se ambos os resultados, vamos encontrar algumas semelhanças nos dois universos.

3.2 Análise Qualitativa

O percurso dessa análise toma como referência a análise de conteúdo de Laurence Bardin (1977), que se adequa à abordagem qualitativa que se pretende neste estudo. Como o objetivo de enriquecer a leitura dos dados coletados, criaram-se categorias a fim de compreender quais as opiniões dos participantes acerca do programa. Depois de analisadas as respostas, dividiu-se em 4 categorias a saber: i) Acesso à cultura, ii) Estender o benefício a outras camadas da sociedade, iii) Garantir este incentivo às pequenas empresas, e iv) Direito do cidadão à cultura. Estas categorias foram criadas com base nas palavras encontradas nas respostas dadas pelos participantes. Os depoimentos dos alunos foram registrados in verbis, não houve correção gramatical, para não se interferir no pensamento e na expressão dos participantes.

3.2.1 Acesso à Cultura

Nesta categoria, separam-se opiniões de participantes que eram favoráveis ao programa do governo, como se vê a seguir:

1. Na minha opinião a Lei criada é válida, pois incentiva e possibilita que os trabalhadores obtenham acesso a meios de cultura os quais não tinham.
2. Concordo com políticas como está, pois seu objetivo é incentivar o trabalhador à ter acesso a cultura, mesmo sendo um valor simbólico, por ser acumulativo, é possível o trabalhador e sua família frequentar um teatro, cinema ou utilizar para comprar livros e dvd. Hoje o povo Brasileiro tem acesso muito limitado à cultura, muitos pais de família têm outras prioridades e acabaram deixando a cultura de lado.
3. Acho que o Governo Federal fez uma ótima atitude ao criar esse programa, porque o trabalhador pode usufruir desse valor para enriquecer a sua sabedoria ou até mesmo sair da rotina conhecendo novos ambientes culturais, de então desconhecidos.
4. Acho interessante, porém existem pontos positivos e negativos, os pontos positivos seriam iniciativa e motivação aos funcionários para ficarem mais com a família saindo aos lugares como teatro, shows, museus e etc. Os negativos é a disponibilidade desses beneficio aos aposentados e estudantes que estão excluídos do programa.
5. Acho que o Programa de Cultura do trabalhador é uma iniciativa que vai ajudar o trabalhador a poder ter mais acesso ao Lazer, mas que deveria ser estendido não somente a uma parte dos trabalhadores e sim a toda classe trabalhadora, e empresas também.
6. Em minha opinião é bom este programa, pois incentivam as pessoas a ter mais culturas, irem a teatros, exposições, pois tem pessoas que ganham pouco e não tem condições às vezes de ir nesses lugares e com este valor fica viável.
7. É muito importante este tipo de incentivo, tanto para a população, quanto para as empresas, pois hoje em dia o acesso a livros, CDs, shows é restrito devido ao seu preço. Este tipo de desconto proporciona o acesso à cultura.
8. Acho muito interessante e muito válido para a sociedade que é carente de cultura e o principal motivo é o dinheiro, aqui em São Paulo, ou em grandes cidades o acesso à cultura é caro. O preço de livros, cd's, e dvd's é fora da realidade do Brasileiro. Políticas Públicas como essa ajudam não apenas a população, mas também empresas e assim todos levam vantagem.
9. Políticas Públicas como essa são interessantes para a sociedade, é uma ótima iniciativa para facilitar o acesso a cultura. Já que livros, peças teatrais e cd's não têm um o um preço relativamente baixo em vista do salário recebido pela maioria da população.

Embora o participante compreenda que políticas de incentivo à cultura sejam importantes, eles também observam que o valor destinado ao trabalhador é baixo, e que a lei é pouco eficaz.

A Lei 12.761/2012 delimitou, como valor do vale-cultura, a importância mensal de cinquenta reais (R$50,00). Portanto, isto significa que um trabalhador dispõe de pouco mais de doze reais (R$12,00), por semana, para ter acesso aos produtos e serviços culturais. Partimos da premissa que, de acordo com as normas trabalhistas, todo empregado tem direito a um dia de descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. Logo, o acesso aos produtos e serviços culturais, a visitação a estabelecimentos culturais e artísticos e também o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos ficam comprometidos com um valor tão baixo, pelo menos se o trabalhador depender apenas do vale-cultura.

Outra questão é a do compartilhamento do vale-cultura do empregado com a sua família. Se os valores já são insuficientes para o trabalhador - considerado individualmente - é quase impossível supor que em alguns destes eventos, visitações, espetáculos ou na compra de produtos culturais possa o trabalhador compartilhar os benefícios com sua família. Acreditamos que, uma vez que os trabalhadores poderão ter descontados em suas remunerações determinados percentuais do valor do vale-cultura, este valor dos benefícios poderia ser ampliado permitindo, efetivamente, o compartilhamento destas vantagens com sua família.

3.2.2. Estender o benefício a outros públicos

Alguns participantes perceberam as limitações do programa e concordam que o benefício deveria ser estendido a outros setores da sociedade.

1. Acho bem interessante, país estimular a cultura, mas infelizmente ela não alcança todos os públicas, pois os aposentados, a dona de casa e etc., que tem menos recursos poderiam receber esse beneficio também, pois segundo o texto acima somente empresas “maiores” adere esse projeto, acho que ele deveria alcançar todos os públicos, independente do porte e ramo da empresa.
2. Mesmo se tratando de um incentivo a cultura percebe-se que a limitação ao uso do beneficio acaba sendo um tanto discriminativa. Como excluem algumas categorias, acaba não sendo vista com bons olhos, eu particularmente não achei uma ideia boa, se é um beneficio deveria ser expandido, a todo e qualquer tipo de trabalhador, incluindo aposentados, estudantes e donas de casa, talvez com restrições ou algumas regras, mas eles também deveriam ter direito, a final está falando de cultura.
3. Acho muito bom, mas o fato de aposentados, donas de casa e estudantes, isso além de micro e pequenas empresas não terem acesso a esse beneficio deixa a desejar. Deveriam fazer uma lei onde possa abranger a todos brasileiros.
4. Eu acho ótimo, mas neste caso acredito pessoas como estudantes deveriam receber também algum tipo de vale cultura por parte do governo.
5. Não acho interessante, povo beneficia exclui muitos tipos de pessoas. Acredito que deveria ser estendido para todos assim seria justo. Eu particularmente não sou beneficiado do programa e lamento.
6. As Políticas Públicas citadas como exemplo são válidas, porém deveria atingir toda classe social, bem como a população de baixa renda que não tem acesso a esses benefícios. Existem diversas ideias que podem ser aplicadas como melhoria para qualidade de vida do cidadão. E se tratando em especifico desse benéfico “vele cultura” o valor deveria ser maior, pois o custo de vida nosso país é altíssimo.
7. Em relação ao vale-cultura acho que é muito importante, pois é um incentivo às pessoas a frequentar eventos culturais, pois no Brasil, as pessoas não tem o costume de usufruir das diversas atividades culturais. Mas deveriam ampliar esses benefícios, para as outras classes como os aposentados, estudantes. Quanto mais

interesse cultural, mais enriquecedores serão os conhecimentos e o entendimento sobre diversos assuntos.

8. Muito importante, pois leva os trabalhadores a conhecer mais sobre a cultura do nosso país. Mas poderia ser estendido o beneficio para toda a população, inclusive os trabalhadores de pesquisas, empresas e que recebem um salário mais baixo.
9. E relação ao conceito inicial, eu concordo, pois esse vale-cultura pode proporcionar as pessoas que talvez financeiramente não tenha condições a ingressa em alguns meios culturais. Entretanto quando livre que aposentados, donas de casa e estudantes não estão neste programa, acho que a uma contradição ao real objetivo deste programa.

Conforme Dias e Matos (2012) através da teoria das arenas de poder, podemos classificar esta política como redistributiva e setorial embora, segundo os mesmos autores, sejam nítidas as discrepâncias entre os objetivos propostos - possibilitar, estimular e incentivar o acesso à Cultura - e os realmente atingidos.

3.2.3. Pequenas Empresas

Aqui os participantes demonstram o desapontamento do alcance do programa e lamentam que muitas empresas, como as que eles trabalham, por exemplo, não podem fazer parte deste incentivo.

1. Eu gostaria de participar desse programa, mas como a empresa onde trabalho é pequena empresa não poderá participar desse programa, queria que o governo estendesse para todas as empresas, pois todos nós somos cidadãos e merecemos ter acesso à cultura.
2. É um tipo de projeto muito bom, pois “leva” cultura para os trabalhadores, porém não abrange grande parte dos trabalhadores brasileiros, que estão alocados em empresas de pequeno porte. É um projeto bom, mas pode se tornar melhor se atingir empresas de todos os portes, para que todos trabalhadores tenham a oportunidade de crescer culturalmente.
3. A política é uma ideia muito importante, porém deveria ser ampliada para, mas pessoas terem acesso, principalmente trabalhadores de pequenas e media empresas. Esse foi apenas um pequeno passo, o governo deveria abrir seus olhos e oferecer gratuidade em uma coisa que é dever do estado.
4. Trata-se de uma excelente ideia, mas acho que deveria ser mais bem aproveitado incluindo outros trabalhadores e empresas.
5. É logico que não foi feito para todos os trabalhadores. Se mais da metade trabalha em pequenas empresas, esses também deveriam ter esse direito.
6. Acho que todos deveriam ganhar, não somente empresas que fátua mais de 18 milhões. Acredito que todos têm direito em ter cultura, trabalhando ou não. Isso é só mais uma “balela” do governo, para dizer que deu mais uma bolsa. E nos precisamos de estudos não de bolsas, estudos para ter empregos bons para comprarmos o que quisermos sem auxilio de nada.
7. O programa em uma visão quanto a sua intenção é benéfico para os trabalhadores e para as empresas que aderem, ao mesmo tempo, pois tem a intenção de promover a cultura de diversas maneiras ao trabalhador e descontos em imposto para empresa. Sobre a falta de incentivo das pequenas empresas, cabe uma discussão, pois grandes empresas pagam menores impostos e pequenas pagam menos, para alguns pode parecer injusto, para outras pessoas não. Em minha opinião, esse tipo de política deve continuar, mas se possível auxiliar as pequenas empresas, mesmo se for de outra maneira.
8. Acho que elas deveriam se preocupar com a classe menos favorável, mas como podemos observar estas políticas só se enquadram as grandes empresas, onde sem colaboradores são bem remunerados. Não vejo vantagem nenhuma nestas políticas públicas, pois se o foco é e sempre será a classe alta. Quando o foco for à realidade do nosso povo de classe baixa, talvez venha sentir orgulho das mesmas.

Os participantes concordam que o programa é desigual. As microempresas e as empresas de pequeno porte - a maioria esmagadora das organizações empregadoras - terão de suportar, sozinhas, este ônus da opção pela distribuição do vale-cultura já que o governo federal não permite descontos tributários dos valores repassados por estes tipos de empresas a seus empregados. Conclui-se assim, que o "Programa de Cultura do Trabalhador" atenderá a um número irrisório de estabelecimentos se comparado à grande massa de empresas que dele abrirão mão, por falta de incentivos fiscais.

O Jornal Folha de São Paulo, afirma que seis meses após a instituição do benefício apenas 215 mil trabalhadores já tem o VC, e que 65% dos cartões estão na região Sudeste, o mostra claramente a desigualdade na sua abrangência. (Vallone, 2014).

Segundo Vallone (2014) das 4855 empresas cadastradas no Ministério da Cultura, apenas 5,5% aderiram ao programa e fecharam acordo com as operadoras do cartão, o que comprova a visão dos participantes, na maioria dos casos, a desistência de pequenas empresas se dá por falta de incentivo fiscal.

Segundo o SEBRAE (2010), 99% das empresas são MPE (micro e pequenas empresas) e são responsáveis por 54% da mão de obra ocupada no país. Embora sejam os maiores empregadores do país, estas empresas e consequentemente seus colaboradores, são excluídos desta política, não somente pelo salário percebido, mas, principalmente, pelas regras impostas à obtenção do vale-cultura.
O Brasil já é conhecido, internacionalmente, como um dos países com a maior carga tributária do mundo. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), em 2013 a arrecadação tributária ultrapassou a marca de um trilhão e seiscentos bilhões de reais. Com grandes índices de arrecadação não seria arriscado considerar que os empresários brasileiros, que já têm encargos absolutamente altos com tributação, podem se decepcionar ao ter apenas um por cento (1%) de dedução do imposto devido, perto dos montantes pagos que, raramente, se traduzem em benefícios sociais.

3.2.4 Direito à cultura

1. É interessante, porém, restringem as classes menores, os que mais precisam conhecer a cultura. Pois temos um país pobre culturalmente.
2. Em minha opinião esse tipo de política é um investimento bom pelo fato de incentivar as pessoas a ter cultura motivação para sair e se divertir, vendo tudo isso como um beneficio e não um custo
3. Do ponto de vista cultural é bem interessante apesar de ser um valor um pouco baixo para frequência em teatro. Mas como no Brasil a cultura é esquecida qualquer incentivo acultura é valido, principalmente para aqueles que não têm quase acesso.
4. Achei um ótimo programa de incentivo à cultura de modo geral, visto que o povo brasileiro é muito carente neste respeito. Mas apesar disso acredito que devia se melhorar em algumas coisas a lei por trás do programa, como por exemplo, expandir tal incentivo a estudantes, aposentados, etc.
5. O incentivo para que se tenha acesso à cultura é muito valido já que por si só raramente o trabalhador vai atrás de assuntos relacionado à cultura principalmente por causa do valor financeiro. De acordo do fato de estudante e aposentados serem exclusos do beneficio, pois como todos os demais tem o direito de participar do beneficio como os outros.
6. Em minha opinião, a lei de incentivo a cultura é muita importante, pois proporciona. Aos beneficiários a oportunidade para participar de diversos programas de lazer e entretenimento. Todavia o programa deveria atender as micros e pequenas empresas, uma vez que todos devem ter direito à cultura.

7. Minha empresa faz parte desta política e acho muito legal. Realmente ela deveria ser estendida para mais pessoas.
8. A iniciativa é criativa e muito interessante, mas deveria ser uma obrigação de todas as empresas, porque a lei diz que o salário deve ser suficiente para alimentação, moradia, vestimentas, saúde, lazer, cultura etc...
9. Como isto politico não abrange a todos não se torna eficaz e não contribui para que a lei seja cumprida. Políticas incompletas devem ser revistas e reformadas de forma a abranger toda a sociedade.

Quanto à discriminação feita em relação aos salários dos trabalhadores, é perceptível que a medida amparada pelo artigo sétimo da lei pretendeu dar prioridade aos trabalhadores de baixa renda, como se os que fossem detentores de ganhos maiores não tivessem direitos culturais e ao acesso às fontes da cultura, aliás, justificativa do Projeto.

O fato de um trabalhador ganhar seis salários mínimos não significa, necessariamente, que ele precise menos dos instrumentos que lhe garantam a cultura do que algum outro trabalhador que ganhe apenas um salário mínimo. Se a política pública procura atingir objetivos para todos - seguindo os moldes da democracia, - esta forma de oferta dos benefícios onde se privilegia quem tem salários menores nos parece inadequada. Pior que isso é a constatação de que tal mecanismo não tem resultados práticos, senão o realce da regra discriminatória: afinal, se o trabalhador escolhe se quer ou não receber o “vale-cultura” e ainda pode rever esta decisão a qualquer tempo, é evidente que não haveria a necessidade de se condicionar - com tanta veemência - o ingresso ao Programa dos trabalhadores de maior renda à garantia de atendimento a todos os trabalhadores de menor renda.

Nesta análise, percebemos também a presença das etapas sugeridas por Gelinski e Seibel (2008), a formulação, a implementação e o controle, apesar da lei prever que o monitoramento e a avaliação podem ser realizados por órgão interno o que, segundo o mesmo autor, pode sugerir um caráter político na avaliação.

Não podemos deixar de citar Petrini (apud Gomes e Pereira, 2005) que, ao relatar a importância da Família no nosso desenvolvimento, nos faz lembrar o quanto é irrisório o valor de 50 reais concedido como vale cultura, pois com esta quantia torna-se praticamente impossível ao trabalhador estender o beneficio à toda família, neste sentido Queiroz e Souza (2009) é preciso aprofundar a reflexão sobre a qualidade do lazer, as noções de como se ocupa o tempo livre nas sociedades atuais.

As políticas culturais atuais, com uma responsabilidade maior dos municípios no cenário federativo nacional, vem demonstrando que cabe aos poderes locais a criação de equipamentos culturais de acesso gratuito que ampliem o acesso do cidadão à cultura e ao lazer. Atualmente, muitos equipamentos culturais, de lazer e turismo têm entrada franca, como parques, museus, casas de cultura, bibliotecas e pontos turísticos, o que demonstra certa democratização da cultura (Dias e Matos, 2012).

4. Conclusões

Como se vê, as políticas culturais no Brasil estão ainda no seu alvorecer. As lacunas no sistema normativo federal devem ser pontos de partida para uma reflexão mais aprofundada fazendo-se uma escuta mais atenta da demanda do cidadão brasileiro.

A diversidade cultural brasileira pede que os poderes regionais e locais discutam a criação de equipamentos culturais que tenham acesso livre, da mesma forma, a gestão cultural deve priorizar a manutenção e a preservação da tradição nas festas populares e atividades

regionais típicas, para que estas sejam planejados de forma a despertar nos sujeitos um sentimento de pertencimento a sua região, ao seu país, incentivando a participação popular, o turismo e o lazer mais acessíveis.

Da mesma forma que coube aos trabalhadores pressionar para que muitos benefícios como aposentadoria, amparo à saúde entre outros, iniciados há pelo menos um século no Brasil, cabe a ele, neste momento, lutar para ter acesso aos bens culturais de qualidade e de baixo custo, reivindicar para que o direito à cultura e ao lazer se amplie de modo mais efetivo, cumprindo o expresso na constituição Federal e como os participantes afirmam: que esse direito se estenda a outros grupos sociais.

Referências bibliográficas

- Brasil. "Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012." Brasília. 2012
- Brasil. "Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013". Brasília. 2013
- Brasil. "Instrução Normativa nº 2, de 4 de setembro de 2013". Brasília. 2013
- Dias, R.; Matos, F. O processo de elaboração e implementação da política pública. IN: "Políticas Públicas – princípios, propósitos e processos. " São Paulo, Editora Atlas", 2012. P.60-90.
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - www.ibpt.org.br, acesso em 28/11/2013.
- Mazza, Alexandre. "Manual de Direito Administrativo". São Paulo: Ed. Saraiva, 2012
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - www.sebrae.com.br, acesso em 28/11/2013.

Referências periodísticas

- Boneti. L.W. Exclusão e Inclusão social: teoria e método. "Contexto e Educação" Editora Unijuí, 21 (75): 187-206, 2006.
- Gelinski, C.R.G.G.; Seibel, E.J. Formulação de políticas públicas: questões metodológicas relevantes. "Revista de Ciências Humanas. Florianópolis. EDUFSC. 42 (1e2): 227-240, 2008.
- Gomes, M.A: Pereira, M.L.D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. "Ciências & Saúde Coletiva." 10 (2): 357-363, 2005.
- Nunes, M.F.O. et al. C.S. Satisfação e autonomia nas atividades de lazer entre universitários. "Revista Psicologia: Teoria e Prática, 16(1). São Paulo, SP, jan-abr. 2014.
- Queiroz, M.N.G. & Souza, L. K. Atividades de lazer em jovens e adultos: um estudo descritivo. "Licere." Belo Horizonte. V. 12. no. 3. set. 2009.
- Vallone, E. G. Vale cultura atrasa com a desistência de pequenas empresas. "Folha de São Paulo." 07.07.2014.
  In. http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2014/07/1481860-vale-cultura-atrasa-com-desistencia-de-pequenas-empresas.shtml. Acessado em: 11/07/2014.

http://www.lengcom.es/revista-lengcom/lengcom-n%C3%BAmeros-de-2015/2015-7-3-pol%C3%ADticas-culturais-brasil/